

BALANÇO SOCIAL 2015

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP



FICHA TÉCNICA

Título: Balanço Social de 2015 da Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Autoria: Equipa de Recursos Humanos

Aprovação: Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Data de edição: Março 2016

Versão 0.1

AMA, I.P. - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
Presidência do Conselho de Ministros

Rua Abranches Ferrão, 10 3º G
1600 - 001 Lisboa
Telefone: +351 21 723 12 00
Fax: +351 21 723 12 00
www.ama.pt

ÍNDICE GERAL

Nota Introdutória.....	6
1 – Recursos Humanos	7
1.1. Efetivos.....	7
1.2. Efetivos por escalão etário e género	11
1.3. Efetivos por antiguidade	12
1.4. Efetivos por nível de escolaridade	13
1.5. Trabalhadores portadores de deficiência	14
1.6. Admissões e regressos	14
1.7. Saídas	15
1.8. Modalidades de horários de trabalho.....	16
1.9. Trabalho extraordinário.....	16
1.10. Ausências ao trabalho	17
2 – Encargos com Pessoal	19
2.1. Remunerações mensais ilíquidas	19
2.2. Encargos com pessoal	21
2.3. Suplementos remuneratórios.....	21
2.4. Encargos com prestações sociais.....	22
3 – Segurança e Saúde.....	23
3.1. Acidentes de trabalho e incapacidades.....	23
3.2. Atividades de segurança e saúde no trabalho	23
4 – Formação Profissional	24
4.1. Ações de formação profissional	24
4.2. Participações em ações de formação.....	25
4.3. Despesas anuais	25
5 – Relações Profissionais.....	26
6 – Disciplina.....	26

7 – Notas finais	27
Indicadores de gestão.....	28
Perfil do(a) trabalhador(a) da AMA, I.P.	29
 Anexo	 30

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género	7
Quadro 2 – Distribuição dos trabalhadores admitidos e regressados por grupo/cargo/carreira e género, segundo a modalidade de ocupação do posto de trabalho.....	14
Quadro 3 – Contagem das saídas dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo	15
Quadro 4 – Remuneração mínima e máxima, em euros, por género	20
Quadro 5 – Encargos anuais com pessoal	21
Quadro 6 – Encargos com suplementos remuneratórios	21
Quadro 7 – Encargos com prestações sociais	22
Quadro 8 – Participações e participantes por grupo/cargo/carreira	25
Quadro 9 – Evolução do investimento em ações de formação.....	25
Quadro 10 – Disciplina	26

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira.....	8
Gráfico 2 – Distribuição dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o género	8
Gráfico 3 – Evolução do género feminino nos últimos 3 anos	9

Gráfico 4 – Distribuição dos efetivos dentro da estrutura AMA, I.P.	9
Gráfico 5 – Evolução dos efetivos nos últimos 5 anos	10
Gráfico 6 – Distribuição dos trabalhadores por escalão etário, segundo o género	11
Gráfico 7 – Distribuição percentual dos trabalhadores por escalão etário	11
Gráfico 8 – Distribuição dos trabalhadores segundo a antiguidade e género	12
Gráfico 9 – Distribuição dos trabalhadores por nível de escolaridade	13
Gráfico 10 – Distribuição dos trabalhadores com formação superior, segundo o género	14
Gráfico 11 – Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género.....	16
Gráfico 12 – Contagem dos dias de ausência ao trabalho segundo o motivo	17
Gráfico 13 – Distribuição das ausências, por género	17
Gráfico 14 – Distribuição das ausência por grupo/cargo/carreira	18
Gráfico 15 – Distribuição dos trabalhadores por escalão remuneratório	19
Gráfico 16 – Estrutura remuneratória	20
Gráfico 17 – Participações em ações de formação por tipo	24
Gráfico 18 – Participações em ações de formação por tipo, anos de 2013, 2014 e 2015	24
Gráfico 19 – Taxa de sindicalização nos últimos 3 anos	26

NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, institui a obrigação dos serviços da Administração Pública elaborarem anualmente o seu Balanço Social (BS), com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

Este documento, consagrado como instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos, deve incluir a informação constante do formulário anexo ao supracitado diploma legal, com as adaptações resultantes da reestruturação operada pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos modelos de recolha de informação disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Nesta conformidade, foi elaborado o BS da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (doravante AMA, I.P.), reportado a 31 de dezembro de 2015, que, para além de dar cumprimento integral à legislação em vigor, permite avaliar o desempenho social do organismo, o desenvolvimento do seu capital humano, bem como dos recursos financeiros a ele alocados.

Para melhor perceção da realidade subjacente, as diversas matérias são representadas através de quadros e gráficos com comentários, destacando-se os aspetos considerados mais relevantes.

Finalmente, evidenciam-se um conjunto de indicadores de gestão que se afiguram pertinentes para a apreciação global do documento, que termina com o perfil do trabalhador da AMA, I.P..

Março de 2016, Equipa de Recursos Humanos da AMA, I.P.

1 – RECURSOS HUMANOS

1.1. EFETIVOS

Em 31 de dezembro de 2015, a AMA, I.P., registou um total de 212 efetivos¹, cuja distribuição por grupo/cargo/categoria, segundo a modalidade de vinculação e género, se encontra refletida no quadro infra, que constitui a base do presente BS.

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau					1						1		1
Dirigente superior de 2º grau					1						1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau					1	2					1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau						1					0	1	1
Técnico Superior	21	37		3			18	17	3	3	42	60	102
Assistente técnico	1	18					6	25			7	43	50
Assistente operacional	7	22									7	22	29
Informático	17	8									17	8	25
Total	46	85	0	3	3	3	24	42	3	3	76	136	212

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Numa análise global, verifica-se que foi na modalidade de vinculação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado onde se concentrou o maior número de trabalhadores, 131, com peso de 61,79%, seguido da modalidade do contrato individual de trabalho, com peso substancialmente inferior, 31,13% (66 trabalhadores). As restantes modalidades apresentam números pouco significativos.

No que se refere à distribuição dos efetivos, foi na carreira de técnico superior onde se concentrou o maior número (102), seguida da carreira de assistente técnico (50).

¹ De acordo com as instruções veiculadas pela DGAEP, no BS não devem ser considerados trabalhadores que se encontrem ausentes ao serviço há mais de 6 meses.

O gráfico seguinte representa a distribuição percentual do efetivo da AMA, I.P., por grupo/cargo/carreira.

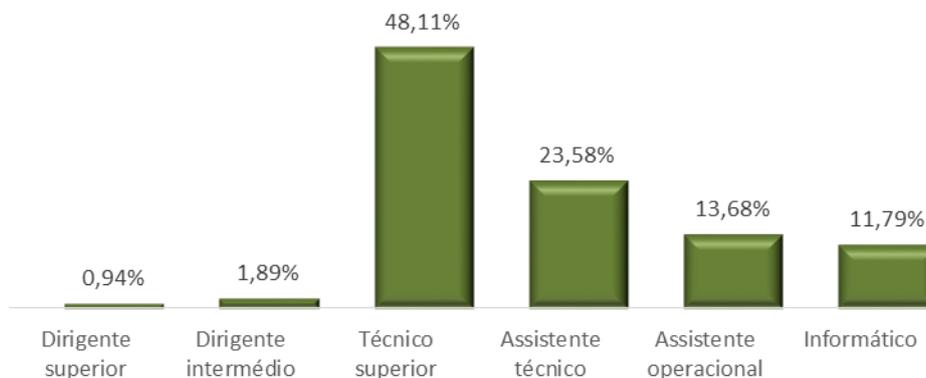


Gráfico 1: Distribuição dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira

Relativamente ao género, constata-se a predominância do feminino em quase todos os cargos e carreiras, com exceção dos cargos dirigentes superiores de 1.º e 2.º grau e da carreira de informática onde predomina o masculino.

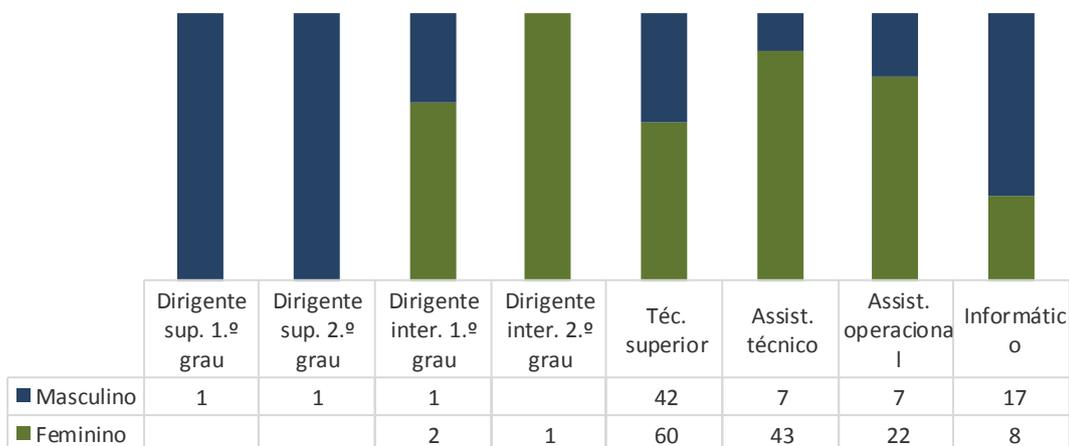


Gráfico 2: Distribuição dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Destaca-se, ainda, que a população laboral da AMA, I.P., continua a ser maioritariamente feminina, representando no ano em análise 64,15% do total de efetivos.

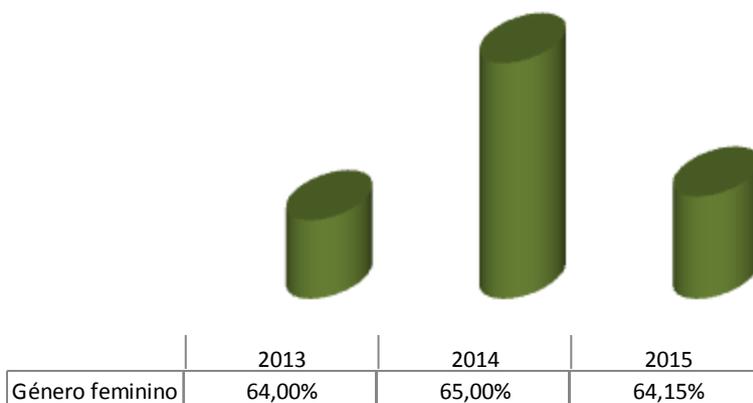


Gráfico 3: Evolução do género feminino nos últimos 3 anos

A AMA, I.P., é um instituto público (IP) com autonomia administrativa e financeira e património próprio, sendo equiparada para efeitos de desenvolvimento e gestão de redes de lojas para os cidadãos e para as empresas a entidade pública empresarial (EPE).

No ano em referência, o seu efetivo, que cumpriu e executou todas as suas atribuições e competências, encontrou-se estruturalmente repartido conforme gráfico abaixo.

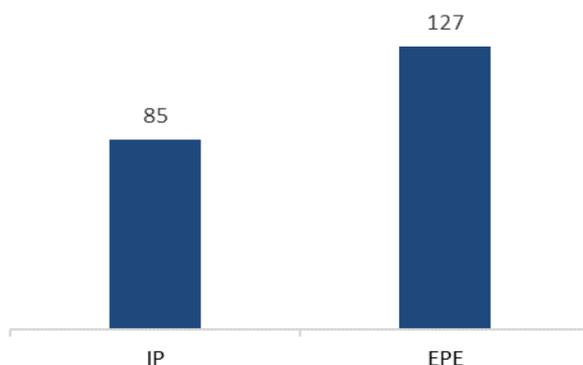


Gráfico 4: Distribuição dos efetivos dentro da estrutura AMA, I.P.

Relativamente à evolução de efetivos, confirma-se a tendência de decréscimo, fruto das políticas de redução para a Administração Pública assumidas ao nível governamental, pese embora as inúmeras atribuições e competências² cometidas por lei à AMA, I.P., em 2014.



Gráfico 5: Evolução dos efetivos nos últimos 5 anos

² Designadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, Estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão.

1.2. EFETIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO

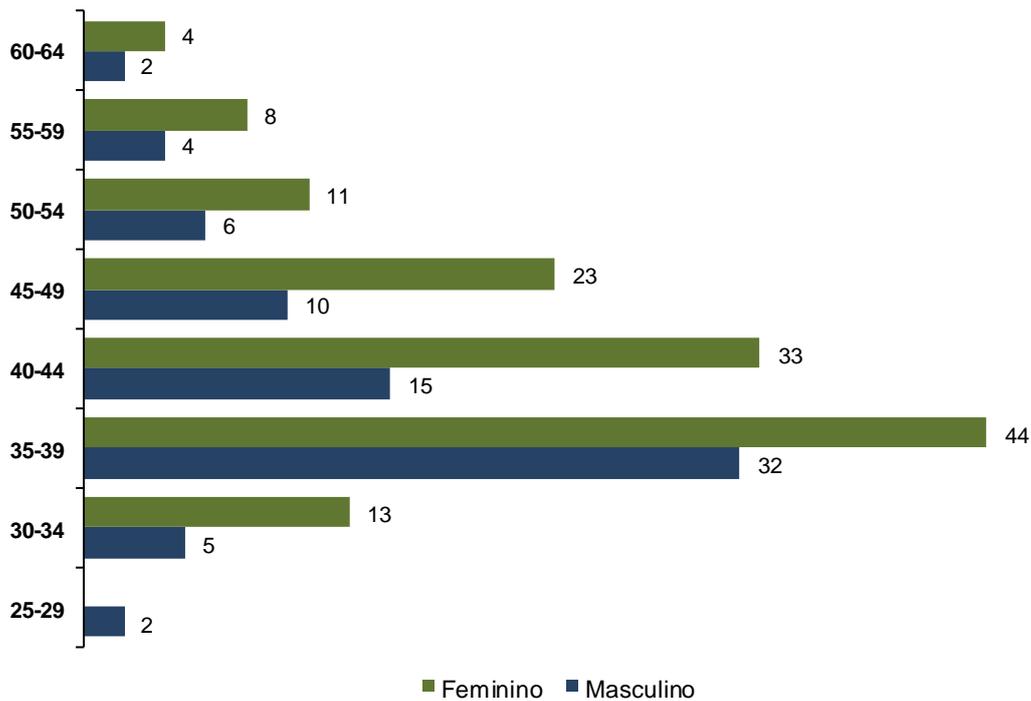


Gráfico 6: Distribuição dos trabalhadores por escalão etário, segundo o género

No que se refere à estrutura etária, os escalões mais representativos eram os dos 35-39 anos de idade, integrando 76 dos 212 trabalhadores, sendo a carreira de técnico superior a mais representativa deste escalão, seguido do escalão 40-44, com 48 trabalhadores.

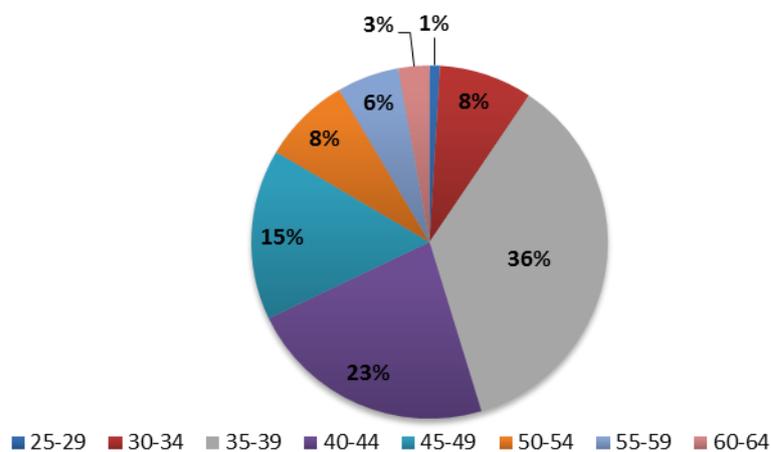


Gráfico 7: Distribuição percentual dos trabalhadores por escalão etário

1.3. EFETIVOS POR ANTIGUIDADE

No que respeita à estrutura de antiguidades, o intervalo compreendido entre 10-14 anos foi onde se concentrou o maior número de trabalhadores (84), seguido do dos 5-9 anos com 58 trabalhadores.

O gráfico infra reflete a distribuição dos trabalhadores da AMA, I.P., por escalões de antiguidade e género.

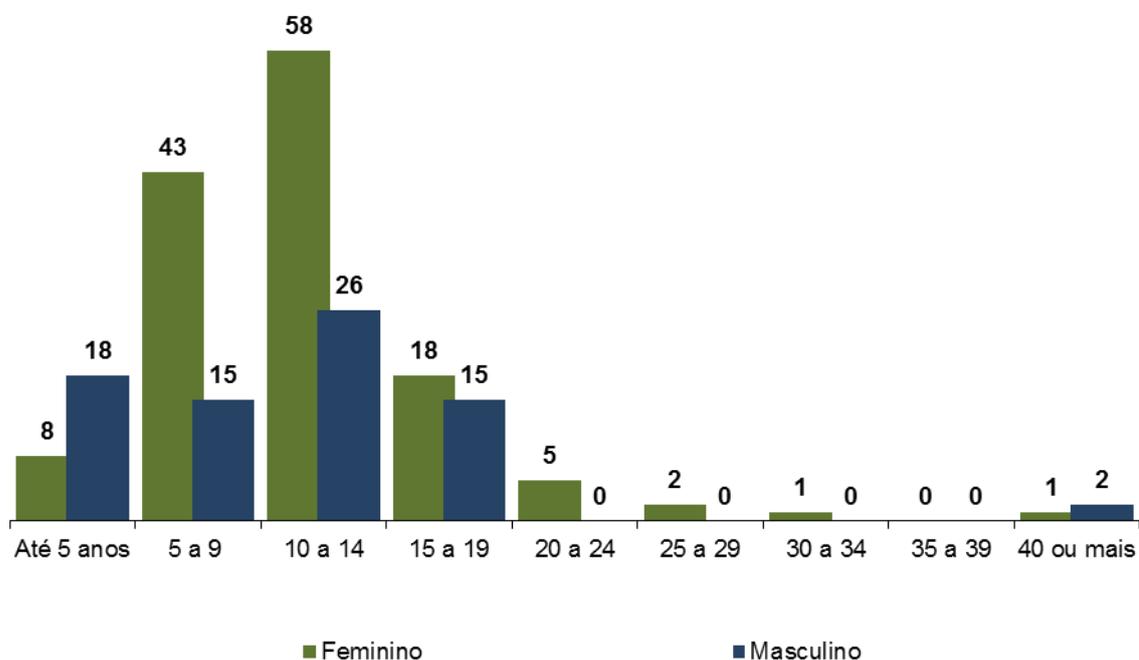


Gráfico 8: Distribuição dos trabalhadores segundo a antiguidade e género

Destaca-se que 128 dos efetivos (60,37%) têm mais de 10 anos de antiguidade.

Sublinha-se, ainda, que o género feminino é superior em todos os escalões etários, com exceção do escalão 40 ou mais anos.

1.4. EFETIVOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

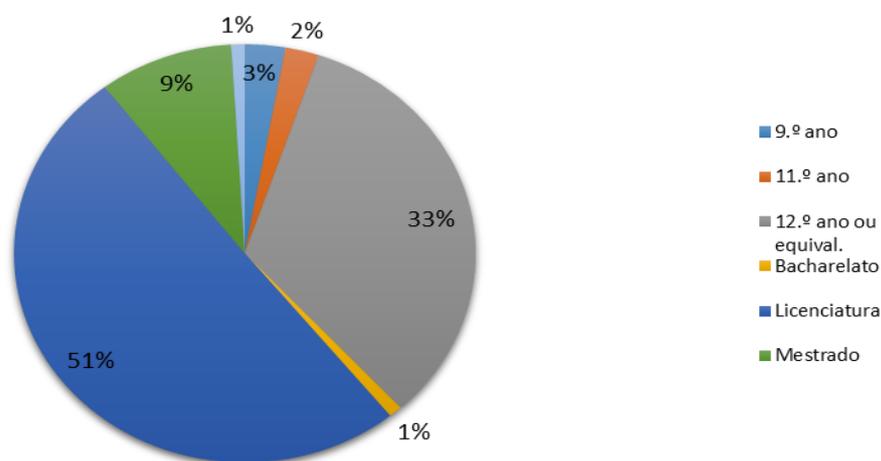


Gráfico 9: Distribuição dos trabalhadores por nível de escolaridade

Como se evidencia no gráfico supra, o grau acadêmico mais representativo é o da licenciatura, detido por cerca de 51% dos trabalhadores da AMA, I.P., seguido do 12.º ano de escolaridade com 33%.

Apesar do maior número de licenciados se concentrar na carreira de técnico superior, no entanto, existem licenciados em todos os grupos/cargos/carreiras.

No que se refere à Taxa de Formação Superior³, o gráfico seguinte ilustra que o género feminino se encontra representado em todos os níveis de habilitação superior, predominando até no da licenciatura, tendência apenas invertida no que respeita ao doutoramento em que ambos os trabalhadores que detêm este título são do género masculino.

³ Bacharelato + Lic. + Mestrado+ Doutoramento/ Total de efetivos x 100

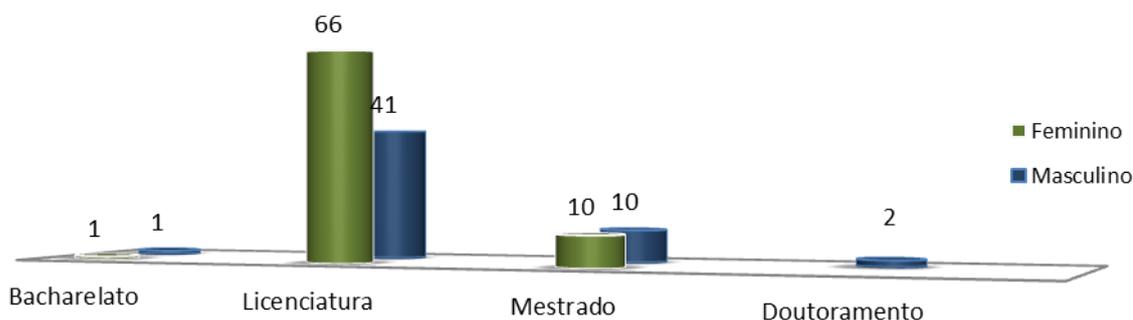


Gráfico 10: Distribuição dos trabalhadores com formação superior, segundo o género

1.5. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2015 apenas existia 1 trabalhador, do género feminino, portador de deficiência.

1.6. ADMISSÕES E REGRESSOS

Durante o ano em análise registaram-se 29 admissões e regressos, distribuídos de acordo com o quadro infra.

Grupo/cargo/carreira Modalidade de admissão ou regresso	Procedimento Concursal		Mobilidade		Regresso de Lic. sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente sup. de 1º grau							1						1	0	1
Dirigente sup. de 2º grau							1						1	0	1
Dirigente int. de 1º grau							1	1					1	1	2
Dirigente int. de 2º grau								1					0	1	1
Técnico Superior	1	1	5	3	1				1		2	4	10	8	18
Assistente técnico				1								2	0	3	3
Informático			2	1									2	1	3
Total	1	1	7	5	1	0	3	2	1	0	2	6	15	14	29

Quadro 2: Distribuição dos trabalhadores admitidos e regressados por grupo/cargo/carreira e género, segundo a modalidade de ocupação do posto de trabalho

O maior número de admissões registou-se na situação de mobilidade na categoria de técnico superior.

1.7. SAÍDAS

Durante o ano de 2015 foi registada a saída de 31 trabalhadores.

Grupo/cargo/carreira Modalidade de admissão ou regresso	Reforma/Aposentação		Mobilidade		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente sup. de 1.º grau					1		1	0	1
Dirigente sup. de 2.º grau					1	1	1	1	2
Dirigente int. de 1.º grau					1	1	1	1	2
Dirigente int. de 2.º grau					1		1	0	1
Técnico Superior				3	7	5	7	8	15
Assistente técnico			1	2		2	1	4	5
Assistente operacional						2	0	2	2
Informático	1				1	1	2	1	3
Total	1	0	1	5	12	10	5	4	31

Quadro 3: Contagem das saídas dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo

O motivo de saída com maior expressão foi o das *outras situações*⁴, nas quais se enquadram, entre outras, as situações de despedimento por facto imputável ao trabalhador (3), designações para gabinetes ministeriais (2), licença sem vencimento (1), admissão por procedimento concursal (1).

⁴ Assim qualificado nos mapas de preenchimento obrigatório, elaborados pela DGAEP.

1.8. MODALIDADES DE HORÁRIOS DE TRABALHO

A modalidade de horário mais praticada neste organismo é a do horário flexível, pela qual se regem 55,18% dos trabalhadores.

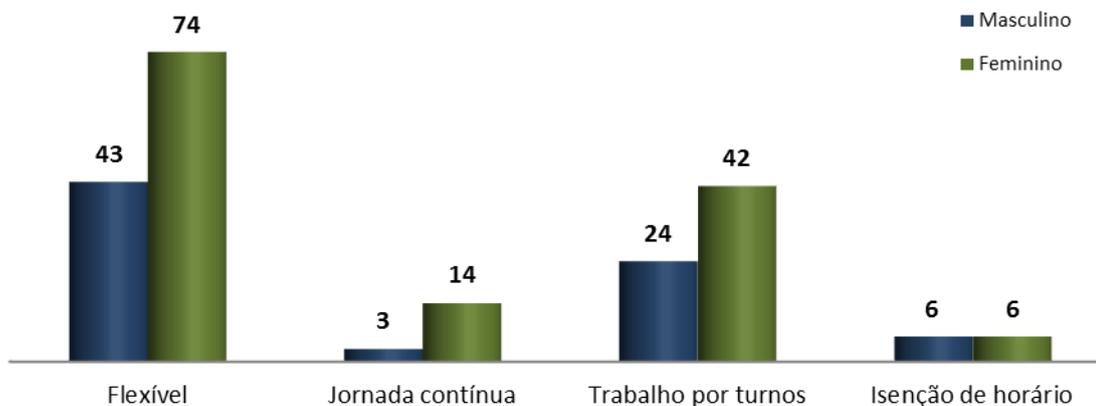


Gráfico 11: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Os trabalhadores que praticam a modalidade do horário flexível exercem funções na sede da AMA, I.P., com obrigatoriedade de cumprimento das plataformas fixas (10h00m às 12h00m e 14h30m às 16h30m).

1.9. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Durante o ano de 2015 foram realizadas 1212 horas de trabalho extraordinário, que abrangeram trabalhadores de todos os grupos/cargos/carreiras, o que comparativamente com o ano transato corresponde a um aumento de 281 horas.

Este aumento justifica-se com a implementação do projeto dos Espaços do Cidadão em todo o território nacional.

1.10. AUSÊNCIAS AO TRABALHO

No decorrer do ano de 2015 registaram-se 3955 dias de ausência ao trabalho, distribuídas de acordo com o gráfico infra.

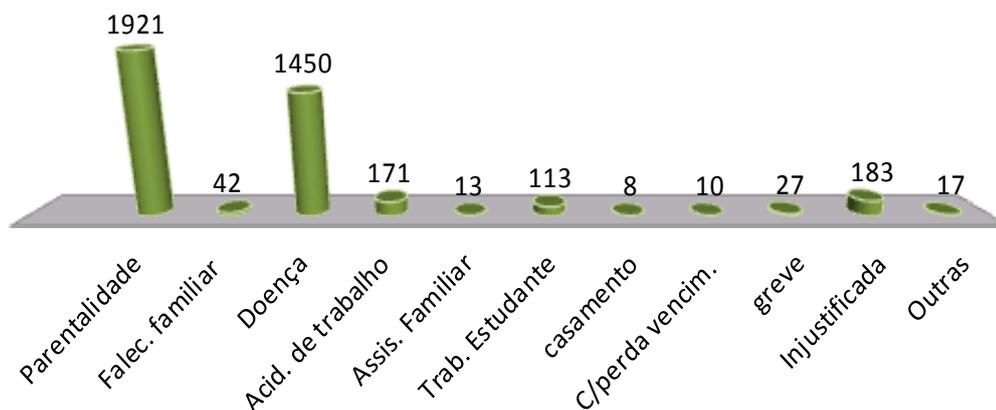


Gráfico 12: Contagem dos dias de ausência ao trabalho segundo o motivo

As situações que originaram maior número de ausências prenderam-se com motivos de parentalidade (1921 dias), seguidas das faltas por motivos de doença (1450 dias).

No que se refere às ausências por género, o feminino registou 80,25% do total.

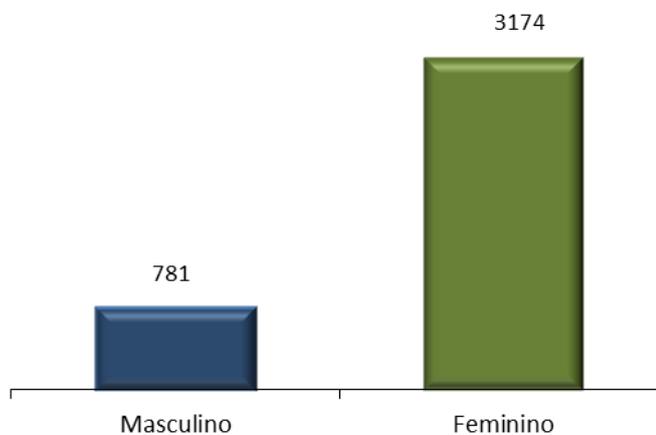


Gráfico 13: Distribuição das ausências, por género

O gráfico seguinte representa a distribuição das ausências por grupo/cargo/carreira, podendo-se verificar que o grupo profissional técnico superior foi aquele cujas ausências ao trabalho apresentou uma maior incidência (43%), seguido do assistente técnico (34%).

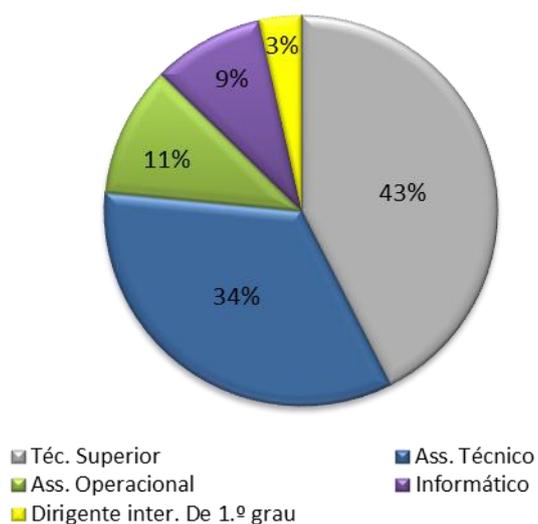


Gráfico 14: Distribuição das ausência por grupo/cargo/carreira

2 – ENCARGOS COM PESSOAL

2.1. REMUNERAÇÕES MENSAIS ILÍQUIDAS

No gráfico infra está considerada a estrutura remuneratória dos efetivos da AMA, I.P..

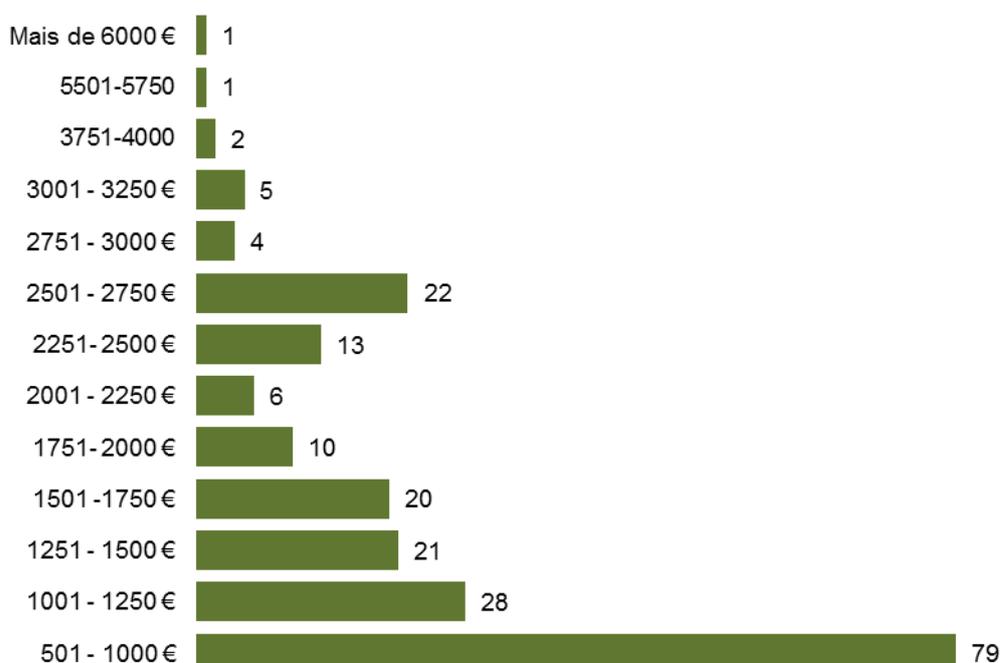


Gráfico 15: Distribuição dos trabalhadores por escalão remuneratório

As remunerações ilíquidas dos efetivos da AMA, I.P., situaram-se entre os escalões remuneratórios 501-1000€ e mais de 6000€, sendo o escalão remuneratório 501-1000€ aquele que concentrou o maior número de trabalhadores (79).

Da leitura do gráfico infra constata-se, ainda, que 60,38% das remunerações ilíquidas mensais eram inferiores a 1500€ e que 14,15% se situaram no intervalo entre 1501€ – 2000€, o que permite concluir que 74,53% dos trabalhadores do AMA, I.P., auferiram remuneração ilíquida mensal inferior a 2000€.

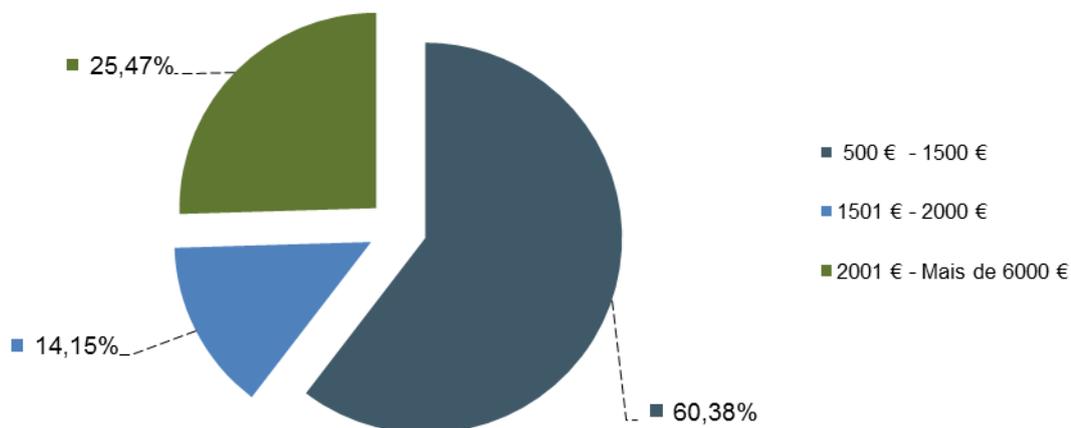


Gráfico 16: Estrutura remuneratória

Relativamente aos leques salariais⁵, o quadro abaixo apresenta as remunerações mínimas e máximas, por género, donde se pode concluir que o leque salarial masculino é de 13,16 e o feminino de 6,09.

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	532,08	505,00
Máxima (€)	7002,36	3076,26

Quadro 4: Remuneração mínima e máxima, em euros, por género

⁵ Maior remuneração base líquida/Menor remuneração base líquida

2.2. ENCARGOS COM PESSOAL

O valor total de encargos com pessoal cifrou-se em 4.640.101,17€, sendo o mais representativo o referente à remuneração base mensal 4.246.280,75€ (91,51%), no qual se incluem os subsídios de férias e de natal.

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base	4 246 280,75 €
Suplementos remuneratórios	147 618,68 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	230 529,29 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	15 672,45 €
Total	4. 640 101,17 €

Quadro 5: Encargos anuais com pessoal

2.3. SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS

Os encargos com suplementos remuneratórios perfizeram o montante de 147.618,68€, sendo a rubrica despesas de representação, devida pelo exercício de cargos dirigentes, a que atingiu o maior peso.

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	5 170,72 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	3 603,62 €
Abono para falhas	975,05 €
Ajudas de custo	30 916,80 €
Representação	89 464,00 €
Secretariado	2 604,73 €
Outros suplementos remuneratórios	14 883,76 €
Total	147 618,68 €

Quadro 6: Encargos com suplementos remuneratórios

2.4. ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

No que se refere aos encargos a título de prestações sociais, a sua distribuição verificou-se apenas em 3 rubricas, conforme ilustra o quadro seguinte.

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	8 064,35 €
Abono de família	560,48 €
Subsídio de refeição	221 904,46 €
Total	230 529,29 €

Quadro 7: Encargos com prestações sociais

3 – SEGURANÇA E SAÚDE

3.1. ACIDENTES DE TRABALHO E INCAPACIDADES

No ano em análise não se registaram ocorrências de acidentes de trabalho. No entanto, na sequência de 1 ocorrência verificada no ano transato, *in itinere*, resultaram 171 dias de ausência ao trabalho por parte da trabalhadora acidentada.

3.2. ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Em cumprimento da legislação em vigor, no que se refere à segurança e saúde no trabalho, no ano de 2015, a AMA, I.P., investiu um total de 11 084,00 €, em atividades de medicina no trabalho e em auditorias de segurança e saúde.

4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No ano em análise verificaram-se 141 participações em ações de formação profissional de componente interna e externa.

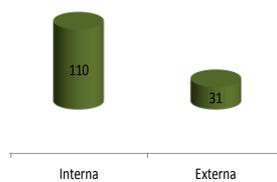


Gráfico 17: Participações em ações de formação por tipo

O que significa um decréscimo das participações em ações de formação, face aos 2 últimos anos.

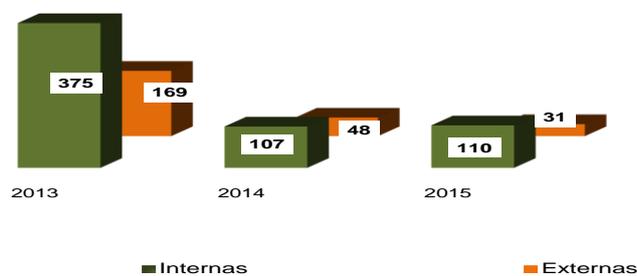


Gráfico:18: Participações em ações de formação por tipo, anos de 2013, 2014 e 2015

4.2. PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

À semelhança de anos anteriores, o maior número de participações em ações de formação incidiu na carreira de técnico superior, com um total de 68 participações, seguido da carreira de assistente técnico com 41.

Cargo/carreira	N.º de participações	N.º de participantes
Dirigente superior	0	0
Dirigente intermédio	0	0
Técnico superior	68	40
Assistente técnico	41	28
Assistente operacional	30	19
Informático	2	2
TOTAL	141	89

Quadro 8: Participações e participantes por grupo/cargo/carreira

O total de horas despendidas em formação foi de 2953, com maior expressão na carreira de técnico superior com 1357:30, seguida da carreira de assistente técnico com 842:30 horas, em consonância com o número de participações em ações de formação.

4.3. DESPESAS ANUAIS

O investimento em ações de formação foi de apenas 1.020€, em formação externa.

Comparativamente com 2014 constata-se pela leitura do quadro infra que no ano em análise houve uma redução significativa das despesas com ações de formação.

	2014	2015	Varição
	Despesas	Despesas	Despesas
Ações internas	7.870,28 €	0,00 €	- 7,870,28 €
Ações externas	9.071,50 €	1.020,00 €	- 8,051,50 €
Total	16.941,78 €	1.020,00 €	- 15,921,78 €

Quadro 9: Evolução do investimento em ações de formação

5 – RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Em 2015, do total dos 212 efetivos, 23 eram sindicalizados, o que revela um aumento percentual de trabalhadores sindicalizados face ao ano de 2014.

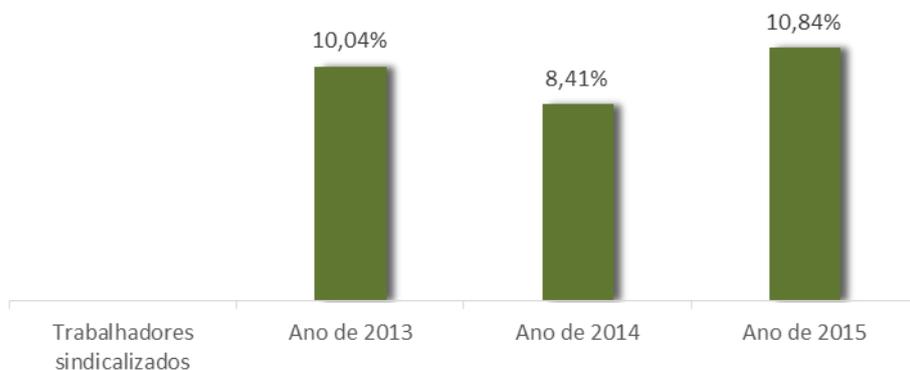


Gráfico 19: Taxa de sindicalização nos últimos 3 anos

6 – DISCIPLINA

Quanto à disciplina, o quadro infra reflete o número de processos instaurados e respetivas sanções.

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	3
Processos decididos - total:	3
* Suspensão	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador	3

Quadro 10: Disciplina

7 – NOTAS FINAIS

No ano de 2015 manteve-se a tendência já verificada nos últimos anos de decréscimo do número de trabalhadores da AMA, I.P..

A população laboral da AMA, I.P., continua a ser maioritariamente feminina, representando no ano em análise 64,15% do total dos efetivos.

Relativamente à média das idades dos trabalhadores, de notar que, desde 2013, se vem verificando a tendência de aumento, situando-se no ano de 2015 nos 42,21 anos ao invés dos 41,27 e 40,24 atingidos em 2014 e 2013, respetivamente.

A taxa de habilitação superior⁶ registou um crescimento face ao ano de 2013, tendo passado dos 58,57% para 61,79%.

De destacar que, apesar do maior número de licenciados se concentrar na carreira de técnico superior, no entanto, existem licenciados em todos os grupos/cargos/carreiras.

Complementa-se o presente documento com um conjunto de indicadores de gestão, referentes aos últimos 3 anos, que retratam, em parte, a evolução dos recursos humanos, e, finalmente, apresenta-se o perfil do (a) trabalhador (a) da AMA, I.P..

Indicadores de Gest3o

Indicador	F3rmula de c3lculo	2013	2014	2015
Idade M3dia	Somatório das idades (ponto m3dio)/Total de efetivos	40,24	41,27	42,21
N3vel M3dio de Antiguidade	Somatório das antiguidades (ponto m3dio)/Total de efetivos	9,87	10,76	11,20
Taxa de Envelhecimento	Somatório idades dos efetivos com idade >= 55 anos/Total de efetivos x 100	5,60%	6,07%	8,49%
Taxa de Feminizaç3o	Somatório dos efetivos do g3nero feminino/Total de efetivos x 100	64,00%	65,00%	64,15%
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	N.º de t3cnicos superiores/Total de efetivos x100	46,86%	46,26%	48,11%
Taxa de Admiss3es	Total de Admiss3es/Total de efetivos x 100	3,34%	1,40%	13,68%
Taxa de Saídas	Total de Saídas/Total de efetivos x 100	6,69%	6,07%	14,62%
Taxa de Habilitaç3o Superior	Bacharelato + Lic. + Mestrado+ Doutoramento/ Total de efetivos x 100	58,57%	59,34%	61,79%
3ndice de Absentismo	Total de aus3ncias (s/f3rias)/(Total de dias potenciais de trabalho* x Total de trabalhadores)x100	6,26%	8,87%	7,40%
Remuneraç3o Base M3dia Anual	Total dos encargos c/remuneraç3o base/Total de efetivos	19.980,48 €	20.606,09 €	20.029,62€
Taxa de Participaç3o (Formaç3o)	Total de participantes na formaç3o/Total de efetivos x 100	89,12%	46,26%	41,98%
Taxa de Investimento (Formaç3o)	Total da despesa com formaç3o/Total de encargos com pessoal x 100	0,67%	0,35%	0,02%

*252 dias 3teis de trabalho

⁶ Taxa de habilitaç3o superior = Total Bach+Lic+Mest+Dout / Total de efetivosx100

Perfil do (a) Trabalhador (a) da AMA, I.P.

- Mulher
- 42,21 de idade (média)
(escalão etário moda – 35-39 anos)
- Possui licenciatura
- É da carreira de técnico superior
- Possui cerca de 11,20 anos de antiguidade na Administração Pública (média)
(escalão de antiguidade moda – 10-14 anos)
- Possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado
- Aufere de remuneração mensal íliquida de 1508,84€ (média)
(escalão remuneratório moda – 501-1000€)

Anexo

Mapas do Balço Social 2015

(Formulário de preenchimento obrigatório disponibilizado pela DGAEP)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)							1								1		1
Dirigente superior de 2º grau a)							1								1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)							1	2							1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)								1							0	1	1
Técnico Superior	21	37				3			18	17			3	3	42	60	102
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	18							6	25					7	43	50
Assistente operacional, operário, auxiliar	7	22													7	22	29
Informático	17	8													17	8	25
Total	46	85	0	0	0	3	3	3	24	42	0	0	3	3	76	136	212

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença	1		1
Total	1	0	1

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)					1												1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)				1			1	1									1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1							0	1	1
Técnico Superior	1		1	3	16	18	9	13	7	15	4	6	3	3	1	2	42	60	102
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1		1	6	1	13	2	10	1	4	1	3		5		2	7	43	50
Assistente operacional, operário, auxiliar			2	3	5	10		6		1		2					7	22	29
Informático			1		9	3	3	3	2	2	1		1				17	8	25
Total	2	0	5	13	32	44	15	33	10	23	6	11	4	8	2	4	76	136	212

Prestações de Serviços	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																	0	0	0
Avença					1												1	0	1
Total	0	0	0	0	1	0	1	0	1										

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)			1	1		1													1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1									0	1	1
Técnico Superior	14	7	8	14	9	24	11	12		2								1	42	60	102
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1	5	25	2	9		5		1		2							7	43	50
Assistente operacional, operário, auxiliar				3	7	17		1						1					7	22	29
Informático	3		1		8	7	4			1								1	17	8	25
Total	18	8	15	43	26	58	15	18	0	5	0	2	0	1	0	0	2	1	76	136	212

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas)

Balço Social 2015.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente superior de 1º grau a)											1				1	
Dirigente superior de 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)											2	1			1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1					0	1	1
Técnico Superior					1	1			34	50	6	9	1		42	60	102
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1		3	5	27		1	2	10		1			7	43	50
Assistente Operacional	1	2			5	20			1						7	22	29
Informático	1	1	1	1	8	3	1		4	3	2				17	8	25
Total	2	4	1	4	19	51	1	1	41	66	10	10	2	0	76	136	212

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa															0	0	0
Avença													1		1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiêcia por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1									0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Informático															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Prestações de Serviços	35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa															0	0	0
Avença															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiêcia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)									1						1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)									1						1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1	1					1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1					0	1	1
Técnico Superior	2	1			5	3	1						2	4	10	8	18
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1								2	0	3	3
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Informático					2	1									2	1	3
Total	2	1	0	0	7	5	1	0	3	2	0	0	2	6	15	14	29

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Balço Social 2015.

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)															1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																			
Técnico Superior																	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																	0	0	0
Informático																	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Reforma/ /Aposentação		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)																	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															1	1	1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	1	1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)															1		1	0	1
Técnico Superior												3			7	5	7	8	15
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											1	2				2	1	4	5
Assistente operacional, operário, auxiliar																2	0	2	2
Informático	1														1	1	2	1	3
Total	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	11	12	13	17	30

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1					1
Técnico Superior	12					12
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					3	3
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Informático	1					1
Total	14	0	0	0	3	17

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situaço dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gnero

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoçoes (carreiras no revistas e carreiras subsistentes)		Alteraço obrigatria do posicionamento remuneratrio (1)		Alteraço do posicionamento remuneratrio por opço gestonria (2)		Procedimento concursal		Consolidaço da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermdio de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente intermdio de 2º grau a)												0	0	0
Tcnico Superior												0	0	0
Assistente tcnico, tcnico de nvel intermdio, pessoal administrativo												0	0	0
Assistente operacional, operrio, auxiliar												0	0	0
Informtico										1	1	1	1	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei no 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei no 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis no 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei no 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos trs ramos das Forças Armadas (Exrcito, Marinha e Força Area);

c) Registrar outro pessoal de segurança no considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informaçes de Segurança) e SIED (Serviço de Informaçes Estratgicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)														1	0	1	1
Técnico Superior			19	37			2	3	18	17			3	3	42	60	102
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				11			1	7	6	25					7	43	50
Assistente operacional, operário, auxiliar			7	20				2							7	22	29
Informático			17	6				2							17	8	25
Total	0	0	43	74	0	0	3	14	24	42	0	0	6	6	76	136	212

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

- Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		
																	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	Total
																	células abertas para indicar nº horas/semana							
	35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana																	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Dirigente superior de 1º grau a)			1															1	0	1				
Dirigente superior de 2º grau a)			1															1	0	1				
Dirigente intermédio de 1º grau a)			1	2														1	2	3				
Dirigente intermédio de 2º grau a)				1														0	1	1				
Técnico Superior			42	60														42	60	102				
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			7	43														7	43	50				
Assistente operacional, operário, auxiliar			7	22														7	22	29				
Informático			17	8														17	8	25				
Total	0	0	76	136	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	136	212				

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior de 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	56:00						24:00	24:00					80:00	24:00	104:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		45:00					27:00	29:00					27:00	74:00	101:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	844:00							8:00					844:00	8:00	852:00
Informático	147:00						8:00						155:00	0:00	155:00
Total	1047:00	45:00	0:00	0:00	0:00	0:00	59:00	61:00	0:00	0:00	1106:00	106:00	1212:00		

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédico de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédico de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédico, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna “trabalho nocturno suplementar” neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b)

Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)				135,0	2,0																							2,0	135,0	137,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior		8,0	137,0	888,0	17,0	5,0	162,0	228,0		171,0	1,0	1,0	33,0	6,0				5,0			4,0	6,0	1,0		6,0	4,0	361,0	1 322,0	1 683,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				542,0		7,0	83,0	638,0				3,0	32,0	22,0				2,0				9,0				5,0	115,0	1 228,0	1 343,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar				123,0		8,0		247,0				8,0		20,0				2,0			1,0	3,0		15,0		2,0	1,0	428,0	429,0	
Informático			82,0	14,0	3,0		46,0	46,0									1,0				3,0	1,0	167,0				302,0	61,0	363,0	
Total	0,0	8,0	219,0	1 702,0	22,0	20,0	291,0	1 159,0	0,0	171,0	1,0	12,0	65,0	48,0	0,0	0,0	1,0	9,0	0,0	0,0	8,0	19,0	168,0	15,0	6,0	11,0	781,0	3 174,0	3 955,0	

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b)

Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
13-03-2015			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 108_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas	27	8:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	27	8:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	16	63	79
1001-1250 €	14	14	28
1251-1500 €	9	12	21
1501-1750 €	6	14	20
1751-2000€	5	5	10
2001-2250 €	1	5	6
2251-2500 €	8	5	13
2501-2750 €	11	11	22
2751-3000 €	1	3	4
3001-3250 €	1	4	5
3251-3500 €			0
3501-3750 €			0
3751-4000 €	2		2
4001-4250 €			
4251- 4500 €			
4501-4750 €			
4751-5000 €			
5001-5250 €			
5251-5500 €			
5501-5750 €	1		
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	1		1
Total	76	136	212

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas dos

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	532,08 €	505,00 €
Máxima (€)	7.002,36 €	3.076,26 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	4.246.280,75 €
Suplementos remuneratórios	147.618,68 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	230.529,29 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	15.672,45 €
Total	4.640.101,17 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	5.170,72 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	3.603,62 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	975,05 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	30.916,80 €
Representação	89.464,00 €
Secretariado	2.604,73 €
Outros suplementos remuneratórios	14.883,76 €
Total	147.618,68 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	8 064,35 €
Abono de família	560,48 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	221 904,46 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	230 529,29 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						171					171

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código (*)	Designação		
			0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:		
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		11 084,00 €
Visitas aos postos de trabalho	3	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	89	15	6	0	110
Externas	31	0	0	0	31
Total	120	15	6	0	141

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	45	23	68	40
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	38	3	41	28
Assistente operacional, operário, auxiliar	27	3	30	19
Informático		2	2	2
Total	110	31	141	89

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	1237:00	120:30	1357:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	833:30	9:00	842:30
Assistente operacional, operário, auxiliar	732:00	7:30	739:30
Informático	0:00	14:00	14:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	1.020,00 €
Total	1.020,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	23
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	3
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	3
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	3
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas